



Município de Mercedes

Estado do Paraná

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023
EMPRESA SOLICITANTE: CIEE/PR

I – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

O requerente solicita os seguintes esclarecimentos/alterações:

a)

*1. VALORES. Na tabela abaixo, percebemos uma pequena divergência no valor de auxílio-transporte R\$ 208,30 * 32 = 6.665,60. Assim, resultando no valor global de R\$ 890.624,67. O edital será retificado?*

Especificações Técnicas e Valor de Mercado:

a) QUANTIDADE E VALORES

	CARGOS	Horas	Vagas	R\$/Bolsa	R\$ Total*
a	Bolsas de nível superior 30h	30	32	1.312,27	41.992,64
b	Bolsas de nível médio regular 20h	20	20	624,86	12.497,20
TOTAL MENSAL (bolsa auxílio)					54.489,84
c	Taxa de Administração			8,40%	4.577,15
d	Custo auxílio-transporte nível superior 30h	30	32	208,30	6.665,50
e	Custo auxílio-transporte nível superior e médio 20h	20	20	138,85	2.777,00
TOTAL MENSAL (auxílio-transporte)					9.442,50
Gasto Mensal Máximo (bolsas + auxílio + taxa)					68.509,49
TOTAL ANUAL**					890.623,37

**Considera o número total de vagas de estágio legalmente criadas, não criando direito a contratação de todas as vagas existentes. O número de vagas a serem efetivamente ocupadas depende da necessidade e de critérios de oportunidade e conveniência, cabendo a decisão exclusivamente ao Município de Mercedes;*

b) *REPASSE EM QUALQUER INSTITUIÇÃO FINANCEIRA- Repassar o valor devido em qualquer instituição financeira em que o estudante mantenha conta bancária; Poderá ser realizado o repasse apenas via Banco do Brasil ou Bradesco?*

c) *VERIFICAÇÃO ESCOLAR TRIMESTRAL. Verificação escolar trimestral dos estudantes de ensino médio e ensino superior; Poderá ser realizado semestralmente, nos termos da Lei 11.788/2008?*

d) *RECRUTAMENTO E SELEÇÃO. Recrutar e pré-selecionar os estudantes candidatos a estágio, de acordo com as áreas de interesse do Contratante;*



Município de Mercedes

Estado do Paraná

O simples recrutamento via sistema com o perfil dos candidatos atende a exigência?

II – DA RESPOSTA DOS ESCLARECIMENTOS

- a) Considerando erro indicado, providenciar-se-á retificação do Edital, sem alteração de data prevista para ocorrer a sessão. Não será alterada a data da sessão justamente porque os valores registrados incorretamente não interferem no valor tido como parâmetro para a disputa propriamente dita (vide item 7.5.1 do Edital).
- b) Repassar o valor devido em qualquer instituição financeira em que o estudante mantenha conta bancária.
- c) A lei mencionada indica que a verificação escolar não poderá ocorrer em período superior a 06 (seis) meses. Assim, o Município estabelece o período de verificação trimestral.
- d) Ainda que conste a redação indicada, a respeito do recrutamento e pré-seleção, junto ao item que trata das obrigações da contratada, em item seguinte, quando trata-se das obrigações do contratante, verifica-se que caberá ao Município, “Promover processos seletivos para contratação de estagiários, a serem indicados à contratada.” Esta é a prática usualmente adotada pelo Município, que pretende ser mantida.

Mercedes, 12 de junho de 2023


Jaqueline Stein
PREGOEIRA
(Portaria nº 615/2022)